

LEI Nº 57

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER - que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Passa a ter a seguinte redação o artigo 1º da Lei nº 370 de 10 de Dezembro de 1947:- "Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, a partir de 1º de Janeiro de 1950, a Dona Amelia de Aguiar Rodrigues, viuva do antigo servidor municipal, Adrião Rodrigues, a pensão mensal de Cr. \$300,00 (trezentos cruzeiros) enquanto perdurar a viuvez."

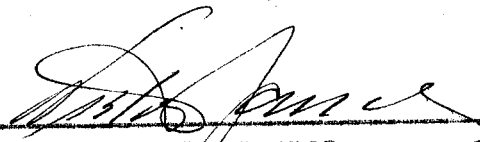
ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 3 Novembro de 1949.



ODILON MARTINS CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria em 3 de Novembro de 1949
Publicada por afixação no local de costume em 3 de Novembro de 1949



NESTOR DE BARROS
SECRETARIO